



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

### CHAMADA PÚBLICA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADORES DE DIPLOMA PARA 2024/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste através do Diretor-Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, Torna Público que no período de **03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo nas modalidades de **Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma**, conforme as regras dispostas neste Edital.

#### 1. Da Validade

O resultado do processo seletivo classificatório 2024/1, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do primeiro semestre de 2024.

#### 1.1. Das disposições preliminares

1.1.1 O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e das ementas das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do Colegiado de Curso do Campus ofertante das vagas.

1.1.2 Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

1.1.3 Fazem parte deste edital os anexos:

- Anexo I - Cronograma.
- Anexo II - Formulário de Recursos.
- Anexo III - Termo de Autorização de Uso de Imagem.
- Anexo IV - Declaração de Residência.
- Anexo V - Procuração para matrícula.
- Anexo VI - Termo de aceite e adequação.

#### 1.2. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Cursos	Semestre	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Engenharia de Controle e Automação (Integral)	3º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 019/2015
	5º semestre	05	
2. Licenciatura em Química (Noturno)	3º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 146/2016
	5º semestre	05	
3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	3º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 009/2015
	5º semestre	05	
4. Curso Técnico Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula	2º Semestre	03	Resolução CONSUP nº. 052/2023
Total de Vagas		33	

Envio do documentação pelo formulário <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6> ou presencialmente no IFMT Campus Primavera do Leste no setor Gabinete, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste.

#### 1.3. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA PORTADORES DE DIPLOMA

Cursos	Semestre	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Engenharia de Controle e Automação (Integral)	3º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 019/2015
	5º semestre	05	
2. Licenciatura em Química (Noturno)	3º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 146/2016
	5º semestre	05	
3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	3º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 009/2015
	5º semestre	05	
Total de Vagas		30	

Envio do documentação pelo formulário <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6> ou presencialmente no IFMT Campus Primavera do Leste no setor Gabinete, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste.

#### 1.4. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA REINGRESSO

Cursos	Semestre	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Engenharia de Controle e Automação (Integral)	3º semestre	01	Resolução CONSUP nº. 019/2015
	5º semestre	01	
2. Licenciatura em Química (Noturno)	3º semestre	01	Resolução CONSUP nº. 146/2016
	5º semestre	01	
3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	3º semestre	01	Resolução CONSUP nº. 009/2015
	5º semestre	01	
4. Curso Técnico Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula	2º Semestre	02	Resolução CONSUP nº. 052/2023
5. Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio (Vespertino)	2º Ano - Turma B	02	Resolução CONSUP nº. 050/2014

6. Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio (Vespertino)	2º Ano - Turma B	02	Resolução CONSUP nº. 054/2014
8. Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio (Vespertino)	2º Ano - Turma B	01	Resolução CONSUP nº. 027/2017
Total de Vagas		13	

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. DO EDITAL

2.1.1. As modalidades de vagas disponibilizadas neste processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, são para:

**I. Reingresso:** para candidatos evadidos ou transferidos dos cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, cursos de Graduação do Campus Primavera do Leste, que tenham interesse em retomar os estudos.

**II. Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação, procedentes de mesmo curso ou cursos afins, com interesse na mudança do curso de origem para outro curso de mesmo nível de ensino, entre os campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC. Para transferência externa de curso em nível médio o processo de transferência é feito diretamente via pedido ao direto-geral do campus.

**III. Portadores de Diploma:** para candidatos que portem diploma de cursos de Graduação, legalmente reconhecidos pelo MEC, com interesse em ingressar em outro curso de mesmo nível de ensino.

2.1.2. Os candidatos interessados deverão se inscrever, exclusivamente, para o nível de ensino equivalente a sua situação acadêmica, ou seja, **se é oriundo de curso técnico pode se inscrever somente para curso técnico, se é oriundo de curso de graduação pode se inscrever apenas para curso de graduação, e se é oriundo de curso ligado ao ensino médio técnico pode se inscrever apenas em curso de ensino médio técnico.**

2.1.3. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do Campus Primavera do Leste, <http://pdl.ifmt.edu.br/>, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

2.1.4. **Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, por isso, não poderá alegar desconhecimento, posteriormente.**

2.1.5. Os documentos comprobatórios para realização da inscrição deverão ser encaminhados dentro do formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6>

2.1.6. Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a inscrição de forma eletrônica, deverá fazer a Inscrição de forma presencial no IFMT Campus Primavera do Leste setor Gabinete, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste.

2.2 Do período de inscrição: **de 03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024.**

### 2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.3.1 De acordo com a Regulamento Didático do IFMT, no artigos 76 e 77 da Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020 para participar do processo seletivo para os cursos de graduação, o candidato terá que:

- ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- apresentar atestado de matrícula atualizada;
- apresentar o histórico escolar ou documento equivalente original, que comprovem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária bem como o desempenho obtido pelo discente;
- apresentar as ementas e o conteúdo programático das disciplinas em que obteve a aprovação com a devida descrição da carga horária e a bibliografia utilizada.

2.3.4 Preencher sem cometer erros, todos os itens do formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6>.

2.3.5 Enviar, até às **23h59min** (horário de Mato Grosso) do dia **14 de fevereiro de 2024** no formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6>, os seguintes documentos:

- cópia do comprovante de requerimento de inscrição;
- cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
- declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
- documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

### 2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

2.4.1 De acordo com o Regulamento Didático, nos artigos 60.61 e62-da Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020, o candidato terá que apresentar:

- cópia do comprovante de requerimento de inscrição;
- cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- histórico escolar ou documento equivalente que comprove as disciplinas cursadas e respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato, assinado e carimbado pela instituição;
- os ementários das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária, a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.
- cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.
- cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;

2.4.2 Preencher sem cometer erros, todos os itens do Anexo I deste Edital.

2.4.3 Enviar, até às **23h59min** (horário de Mato Grosso) do dia **14 de fevereiro de 2024** no formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6>, os documentos citados nos itens 2.4.1 e

### 2.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REINGRESSANTE.

2.5.1 De acordo com o Regulamento Didático, nos artigos 87 a 92 da Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020, o candidato terá que apresentar::

- cópia do comprovante de requerimento de inscrição;
- histórico escolar ou documento equivalente que comprove as disciplinas cursadas e respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato, assinado e carimbado pela instituição;
- o candidato não pode ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares.
- cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.
- cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- assinatura de termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração; (ANEXO VI).
- assinatura de termo de compromisso expedido pela coordenação do curso.

2.5.2 Preencher sem cometer erros, todos os itens do Anexo I deste Edital.

2.5.3 Enviar, até às **23h59min** (horário de Mato Grosso) do dia **14 de fevereiro de 2024** no formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7AwgC29A5Cu6>, os documentos citados no item 2.5.1 e suas alíneas.

**2.6 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

2.7 O simples preenchimento do formulário não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário enviar os documentos citados nos itens 2.3.5 ou 2.4.1 ou 2.5.1, dependendo de cada caso.

2.8 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

### 3. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

3.1 Na classificação do candidato de transferência externa ou portador de diploma, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;
- menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;
- menor prazo para integralização curricular;
- maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- menor número de reprovações;
- o mais idoso.

3.2 Na classificação do candidato reingressantes, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;
- Menor tempo de afastamento;
- Coefficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);
- Maior idade entre os candidatos.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado preliminar da relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia **15 de fevereiro de 2024** e, o resultado final no dia **19 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br).

### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada **de forma presencial no IFMT Campus Primavera do Leste**.

5.2 Data das matrículas: **20 a 21 de fevereiro de 2024**.

5.3 Horário das matrículas: das **08h às 12h** e das **13h às 17h**.

5.4 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.5 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam em outras instituições de ensino para **transferência externa**, devem trazer o original e cópia:

- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio(para os cursos superiores) ;
- Histórico escolar parcial do ensino médio técnico e histórico completo do ensino fundamental(para os candidatos ao Técnico Integrado ao Ensino Médio);
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Cédula de identidade oficial e CPF do responsável legal(em caso de candidatos com menos de 18 anos);
- Comprovante do serviço militar/reservista para o sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga;

5.6 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam em outras instituições de ensino para **reingressantes**, devem trazer o original e cópia:

- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio(para os cursos superiores) ;
- Histórico escolar parcial do ensino médio técnico e histórico completo do ensino fundamental(para os candidatos ao Técnico Integrado ao Ensino Médio);
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Cédula de identidade oficial e CPF do responsável legal(em caso de candidatos com menos de 18 anos);
- Comprovante do serviço militar/reservista para o sexo masculino e maiores de 18 anos ;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga(com exceção dos alunos em situação de evadidos);

5.7 Caso o candidato não tenha as cópias, elas serão feitas no campus durante o ato da matrícula.

5.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

5.9 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos **portadores de diploma** de curso superior:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Comprovante do serviço militar/reservista para o sexo masculino;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor;

A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

5.10 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

5.11 O candidato que não obtiver aprovação na análise curricular pelo colegiado do curso poderá requerer as cópias dos documentos protocolizados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação da 1ª chamada. Depois desse período, o processo será destruído pelo Departamento ofertante das vagas.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br), constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

6.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

6.3 Qualquer reclamação/recurso pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até às **17h do dia 16 de fevereiro de 2024**, com envio de e-mail para [gabinete.pdl@ifmt.edu.br](mailto:gabinete.pdl@ifmt.edu.br).

6.4 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO e PORTADORES DE DIPLOMAS 2024/1

DATA	EVENTOS
01/02/2024	Divulgação do edital
02/02/2024	Prazo de Interposição de Recurso ao Edital
03/02 a 14/02/2024	Período de inscrição
15/02/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
16/02/2024	Período de Recurso
19/02/2024	Resultado Final da Análise Curricular
20 e 21 de fevereiro de 2024	Matrículas

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2024.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
	Contra o edital.		Outros
	Contra a listagem de inscritos		
	Contra o resultado preliminar.		
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.  _____ Assinatura do candidato ou responsável legal			

## ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO V

## PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO \_\_\_\_\_

(escrever a modalidade do curso)

## 1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Primavera do Leste, para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO À NOVA GRADE CURRICULAR**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula número \_\_\_\_\_, tenho ciência que estou ingressando em uma nova matriz curricular para o curso \_\_\_\_\_, de acordo com a resolução CONSEPE n° \_\_\_\_\_ e do CONSUP \_\_\_\_\_. Declaro que esta mudança está sendo realizada por livre e espontânea vontade e que estou ciente de ter integralizado 50% ou mais da Carga Horária Total do curso. Declaro ainda ter ciência que \_\_\_\_\_  
a situação do candidato em relação ao curso.....)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_.

Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 01/02/2024 16:56:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645563

Código de Autenticação: faa4caa59f

